



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	SETOR	REFERÊNCIA	QUANT. DE LAVAGENS (12 MESES)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	96
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
12	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	336
13	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	336



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 001
Proc. Nº 1225/2014
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

14	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	336
15	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	336
16	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	96
17	SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO - RANGER	240
18	SECRETARIA DE SAÚDE	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	240
19	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	240
20	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
21	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
22	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
23	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA CASE	96
24	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA XCMG	96
25	SECRETARIA DE OBRAS	CAÇAMBA - PAC	96
26	SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA - JCB	96
27	SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR MASSEY FERGUSON	96
28	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOTOCICLETA BROS 160	96
29	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	LANCHA	96
30	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	240

2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:

ITEM	SETOR	REFERÊNCIA	QUANT. DE LAVAGENS (MÊS)	QUANT. DE LAVAGENS (12 MESES)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 005
Proc. Nº 1225/2024
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	8	96
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	8	96
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	8	96
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
12	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	28	336
13	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	28	336
14	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	28	336
15	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	28	336
16	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	8	96
17	SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO - RANGER	20	240
18	SECRETARIA DE SAÚDE	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	20	240
19	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	20	240
20	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96
21	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96
22	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96
23	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA CASE	8	96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



24	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA XCMG	8	96
25	SECRETARIA DE OBRAS	CAÇAMBA - PAC	8	96
26	SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA - JCB	8	96
27	SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR MASSEY FERGUSON	8	96
28	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOTOCICLETA BROS 160	8	96
29	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	LANCHA	8	96
30	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	20	240

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência até 31 de dezembro do seu respectivo exercício, com início na data de sua assinatura.

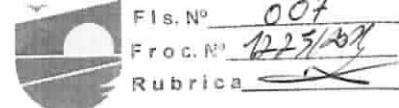
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.2. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Fis. Nº 007
Proc. Nº 1223/07
Rubrica

4.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e

4.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	SETOR	REFERÊNCIA	QUANT. DE LAVAGENS (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	96	R\$ 81,16	R\$ 7.791,36
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 008
Proc. Nº 123/2011
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96	R\$ 81,00	R\$ 7.776,00
12	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	336	R\$ 75,00	R\$ 25.200,00
13	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	336	R\$ 36,08	R\$ 12.122,88
14	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	336	R\$ 35,50	R\$ 11.928,00
15	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	336	R\$ 35,50	R\$ 11.928,00
16	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	96	R\$ 34,66	R\$ 3.327,36
17	SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO - RANGER	240	R\$ 41,66	R\$ 9.998,40
18	SECRETARIA DE SAÚDE	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
19	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
20	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
21	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
22	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
23	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA CASE	96	R\$ 233,33	R\$ 22.399,68
24	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA XCMG	96	R\$ 233,33	R\$ 22.399,68
25	SECRETARIA DE OBRAS	CAÇAMBA - PAC	96	R\$ 100,28	R\$ 9.626,88
26	SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA - JCB	96	R\$ 100,28	R\$ 9.626,88
27	SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR MASSEY FERGUSON	96	R\$ 100,28	R\$ 9.626,88
28	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOTOCICLETA BROS 160	96	R\$ 18,80	R\$ 1.804,80
29	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	LANCHA	96	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
30	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	240	R\$ 21,73	R\$ 5.215,20
Valor Total					R\$ 286.490,40



VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 286.490,40 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação de serviços de lavagem de veículos automotivos, tem a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos a conservação da frota de veículos municipais, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público.

7.2. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como promover condições ideais de uso pelos servidores e usuários do serviço público.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 010
Proc. Nº 1225/2017
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração

Reginado Alves Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Educação

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social